



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Decreto Municipal 1.061 de 10 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 001/2026 destinado à contratação/admissão temporária de servidores, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município, que reger-se-á pelas disposições do presente Edital e demais normas legais atinentes:

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, destinar-se-á ao preenchimento de vagas para contratação temporária e emergencial de Enfermeiro ESF, Agente de Combate a Endemias, Professor de Educação Física, Professor de Geografia e Professor de História, conforme quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
Enfermeiro ESF	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 5.473,11	40H SEM.	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no COREN + Habilitação (CNH) mínima na categoria B
Agente de Combate a Endemias	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.966,08	40H SEM.	Ensino Médio Completo
Professor de Educação Física	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.880,83	22H SEM.	Licenciatura Plena em Ed. Física + Registro no CREF
Professor de Geografia	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.880,83	22H SEM.	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de História	VAGAS TEMPORÁRIAS	R\$ 2.880,83	22H SEM.	Licenciatura Plena em História

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- 1.2 As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos ou para suprir necessidades emergenciais e temporárias, nos termos da autorização legislativa específica, que venha a surgir no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo.
- 1.3 As vagas de Enfermeiro ESF e Agente de Combate a Endemias possuem jornada de trabalho normal de 40 (quarenta) horas semanais e as vagas de Professor possuem jornada de trabalho normal de 22 (vinte e duas) horas semanais, sob escala a ser definida pelos coordenadores e chefes das secretarias em que serão designados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As Inscrições poderão ser realizadas presencialmente junto à Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Abraão Dozza, 900, Bairro Centro, Erebangó, CEP 99920-000, **dos dias 12 a 16 de janeiro de 2026, das 06:30h às 12:30h.**
- 2.2 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas por este edital e da legislação aplicável.

2.3 **São condições para inscrição:**

- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na ocasião da contratação;
- 2.3.3 Encontrar-se no pleno exercício dos direitos políticos;
- 2.3.4 Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 2.3.5 Preencher os requisitos de contratação na ocasião da contratação;
- 2.3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3.7 Cumprimento das demais condições deste edital.

2.4 **Documentos exigidos para inscrição:**

- 2.4.1 Cópia legível e em bom estado de documentos de identidade com foto;
- 2.4.2 Cópia legível e em bom estado da Carteira Nacional de Habilitação CNH quando o cargo exigir;
- 2.4.3 Cópia do CPF, que será dispensado se o referido número estiver contido no documento mencionado no item “2.4.1” deste edital;
- 2.4.4 Cópia legível e em bom estado do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- 2.4.5 Cópia legível do comprovante de quitação militar para candidatos do sexo masculino;
- 2.4.6 Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) ou declaração de endereço firmada em cartório pelo titular do comprovante apresentado;
- 2.4.7 Auto relatório de pontuação com os respectivos documentos que comprovem a titulação e experiência profissional para fins da apuração da pontuação, conforme disposto neste edital especificamente nos itens “4.1” a “4.3”.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2.5 Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

- 2.5.1 Comparecer no local, dias e horários designados com a documentação exigida pelo item “2.4” deste edital, completando todas as informações necessárias.
- 2.5.2 Preencher a ficha padrão de inscrição e o auto relatório de pontuação, sob sua inteira responsabilidade quanto as informações prestadas.
- 2.5.3 O comprovante de inscrição deverá ser guardado e conservado pelo candidato.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção no dia 19 de janeiro de 2026, divulgando-se o edital de homologação no painel de publicações do Município e no Site Oficial do mesmo (www.erebango.rs.gov.br).
- 3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso à Comissão de Seleção, através do protocolo geral do Centro Administrativo, no mesmo endereço e horários indicados no item “2.1”, o recurso será decidido conforme item “8” deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 4.1 A presente seleção será executada com base na análise de títulos e experiência profissional comprovada na ocasião da inscrição.

4.1.1 Serão considerados como aptos a pontuar os seguintes objetos:

- 4.1.1.1 Cursos de aperfeiçoamento na área;
- 4.1.1.2 Experiência profissional comprovada;
- 4.1.1.3 Comprovantes de escolaridade, através de certificados de conclusão emitidos por instituição reconhecida.

4.1.2 Serão atribuídas as seguintes pontuações:

4.1.2.1 Para escolaridade será atribuída a seguinte pontuação, até o limite de 10 (dez) pontos:

- 4.1.2.1.1 Ensino Superior Completo realizado presencialmente – 02 (dois) pontos;
- 4.1.2.1.2 Ensino Superior Completo realizado em formato EAD – 01 (um) ponto;
- 4.1.2.1.3 Pós-Graduação Completo – 01 (um) ponto;
- 4.1.2.1.4 Mestrado – 01 (um) ponto;
- 4.1.2.1.5 Doutorado – 01 (um) ponto.

4.1.2.2 Para a certificação de experiência e qualificação nos cargos de ENFERMEIRO ESF e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS serão atribuídas as seguintes pontuações, até o limite de 10 (dez) pontos:

- 4.1.2.2.1 Certificação de cursos na área da saúde e informática realizados nos últimos 5 anos – 01 (um) ponto para cada 10 (dez) horas completas de curso, até o limite de 10 (dez) pontos;



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.1.2.2.2 Comprovante de experiência profissional (através de carteira de trabalho, carteira de habilitação profissional ou contrato de trabalho), na função pretendida (Para o cargo de Agente de Combate a Endemias será aceito experiência profissional em qualquer área da administração pública, na área da saúde e vigilância sanitária público e privado) – 01 (um) ponto para cada 2 (dois) anos completos até o limite de 10 (dez) pontos;

4.1.2.3 Para a certificação de experiência e qualificação nos cargos de PROFESSOR serão atribuídas as seguintes pontuações, até o limite de 10 (dez) pontos:

4.1.2.3.1 Certificação de cursos na área pretendida realizados nos últimos 5 anos – 01 (um) ponto para cada 10 (dez) horas completas de curso, até o limite de 10 (dez) pontos;

4.1.2.3.2 Comprovante de experiência profissional (através de carteira de trabalho, carteira de habilitação profissional ou contrato de trabalho), na função pretendida – 01 (um) ponto para cada 2 (dois) anos completos até o limite de 10 (dez) pontos;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Se houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado para desempate o critério da maior idade;
- 5.2 Comprovado serviço prestado a justiça eleitoral ou penal;
- 5.3 Persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação na experiência profissional comprovada, persistindo ainda será a maior pontuação nos cursos certificados e por último será procedido sorteio público.

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados preliminares serão divulgados por edital da comissão de seleção no painel da Prefeitura e no site oficial (www.erebango.rs.gov.br), cabendo recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação a ser apresentados mesmo endereço e horários da inscrição no protocolo geral do município, conforme item “8” deste edital.
- 6.2 A classificação se dará de forma decrescente, isto é do que obtiver a maior pontuação até aquele que obtiver a menor, excluídos aqueles que obtiverem pontuação inferior a 1, que serão desclassificados.
- 6.3 Os resultados definitivos serão divulgados em edital da Comissão no painel de publicações do Município e no Site Oficial do Município (www.erebango.rs.gov.br).
- 6.4 Após os tramites legais e realizado eventual sorteio de desempate o resultado será homologado pelo Prefeito Municipal.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação e a contratação reger-se-á pela legislação vigente e observará o que segue:

7.1.1 Conforme expressa previsão do art. 5º, do Decreto Municipal 1.061/2017, a aprovação não gera direito a contratação, mas apenas expectativa de ser contratado segundo as vagas emergenciais existentes ou que venham a surgir por autorização legislativa específica da Câmara Municipal de Vereadores durante a vigência do presente Processo Seletivo.

7.1.2 Para os cargos de Professor de Geografia e Professor de História será seguido primeiramente a lista de classificação do PSS 001/2025 que se encontra em vigência, sem sucesso, serão convocados os aprovados no presente PSS.

7.1.3 A convocação será realizada na ordem de classificação definitiva, mediante a necessidade da administração pública, sendo conferido prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis ao interessado para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

7.1.4 **O candidato convocado deverá apresentar-se ao Departamento Pessoal munido das seguintes documentações, originais e cópias:**

7.1.3.1 Foto 3X4;

7.1.3.2 CPF;

7.1.3.3 Carteira de Identidade;

7.1.3.4 Carteira Nacional de Habilitação;

7.1.3.5 Certidão de nascimento ou casamento;

7.1.3.6 Certidão de filho e/ou dependentes e CPF;

7.1.3.7 Declaração de bens e valores;

7.1.3.8 PIS/PASEP;

7.1.3.9 Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;

7.1.3.10 Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)

7.1.3.11 Certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;

7.1.3.12 Atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

7.2 Os contratos provenientes do presente processo seletivo serão formados pelos prazos necessários para supressão de emergência, devendo:

7.2.1 Serem no máximo 06 (seis) meses prorrogáveis por iguais períodos nos termos da Lei.

7.3 Ficará impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

7.4 A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 1.061/2017, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso devidamente fundamentado e instruído no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 8.2 Nos termos do art. 24, do Decreto Municipal 1.061/2017, os candidatos que não concordarem com a pontuação objeto do resultado preliminar do presente processo seletivo poderão apresentar recurso devidamente fundamentado e instruído no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do edital de resultados preliminares.
- 8.3 Os resultados deverão ser apresentados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo, sito a Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA INICIAL		
CRONOGRAMA	DATAS	HORÁRIOS
INSCRIÇÕES	12 à 16 de janeiro de 2026	6:30h às 12:30h
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19 de janeiro de 2026	Após as 9h
HAVENDO INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – PERÍODO DE RECURSO	20 e 21 de janeiro de 2026	6:30h às 12:30h
RESULTADO DOS RECURSOS	22 de janeiro de 2026	Após as 9h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23 de janeiro de 2026	Após as 9h
PERÍODO DE RECURSOS DO RESULTADO	26 e 27 de janeiro de 2026	6:30h às 12:30h
RESULTADO DOS RECURSOS – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	28 de janeiro de 2026	Após as 9h

- 9.1 O cronograma acima apresentado representa tão somente uma previsão, podendo sofrer alterações decorrentes de prorrogações de prazos, antecipações de análises e publicações, sendo sempre comunicada a alteração do edital que a realizar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Erebangó poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.
- 10.2 O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.
- 10.3 As inscrições de que tratam este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- 10.4 A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.5 As publicações decorrentes deste Processo Seletivo serão realizadas sempre por meio do painel de publicações da Prefeitura Municipal e do seu site oficial (www.erebango.rs.gov.br), com exceção do extrato do presente edital que será divulgado em jornal local diário, além de sua íntegra ser disponibilizada nos demais locais mencionados.
- 10.6 O presente processo Seletivo será válido nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 1.061/2017 e terá validade de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma única prorrogação por igual período.
- 10.7 O foro para dirimir qualquer dúvida ou empasse decorrente deste edital ou dos contratos que o mesmo venha a gerar é o da Comarca de Getúlio Vargas/RS.
- 10.8 Os casos não previstos no presente edital, no que refere-se ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, conforme legislação vigente.
- 10.9 Integram o presente edital:
- 10.9.1 ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- 10.9.2 ANEXO II – FIXA DE INSCRIÇÃO
- 10.9.3 ANEXO III – AUTO RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO ESF E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
- 10.9.4 ANEXO IV - AUTO RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Erebango, 12 de janeiro de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Em data supra:

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 001/20266

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: ENFERMEIRO ESF ⇨ (AC LM 1.910/2024)

SERVIÇO: Educação ou Saúde e Assistência

PADRÃO: 6

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desempenhar as atribuições legalmente constituídas para as funções de Enfermeiro. Desempenhar Responsabilidade Técnica cabível ao estabelecimento que for designada. Atuar junto a Estratégia da Saúde da Família, conforme determinações e atribuições do Ministério da Saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência ao paciente:

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.

- Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

- Planejar ações de enfermagem:

Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

- Implementar ações para promoção da saúde:

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

elaboração de projetos e políticas de saúde.

Desempenhar atividades e funções inerentes ao cargo perante o programa do Mistério da Saúde de Estratégia da Saúde da Família.

• Comunicar-se:

Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.

• Utilizar recursos de Informática para fins de alimentação de sistemas de gestão em saúde e controle de metas.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional:

Anotação de Responsabilidade Técnica de nível de enfermagem sobre o estabelecimento ao qual for designada.

Assumir gestão e coordenação de todo e qualquer programa na área da saúde ou com ela correlacionados.

Conduzir veículos automotores compatíveis com o nível de habilitação existente.

Além de outras atribuições, relacionadas ou não ao cargo, que lhe forem designadas como servidor público.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Outras O exercício do cargo poderá exigir o trabalho em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem;

b) Habilitação: Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (COREN) na categoria de Enfermeiro e Habilitação (CNH) mínima na categoria B.

c) Idade: Mínima de 18 anos completos.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

SERVIÇO: Saúde

PADRÃO: 4-A

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Responsabilizar-se pelas funções de Vigilância Sanitária e em Saúde.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde; executar as atividades vinculadas aos programas de zoonoses; pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remover e/ou eliminar recipientes com focos, ou de focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manusear e operar equipamentos próprios para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; desempenhar outras atividades afins que lhe forem designadas pela autoridade competente. Realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação. Realizar vistorias Sanitárias. Expedir alvarás sanitários após vistorias. Coordenar a interligação de dados de fiscalização com demais setores Municipais, Estaduais e Federais. Quando necessário, se habilitado, conduzir veículos públicos. Demais atividades relacionadas a atividade de vigilância sanitária, especialmente aquelas previstas em lei.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir o trabalho em horário noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Outros: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Idade: Mínima de 18 anos completos.

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo e ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) **Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe, coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 22 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Formação Superior que Habilita Legalmente ao Cargo de Professor na área pretendida, cfe. art. 22 desta Lei;

b) Outros: Lotação exclusiva na Sec. Mun. de Educação;

c) Idade: Mínima de 18 anos completos.

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Número de Inscrição:	
Nome Completo:	
Cargo:	
Escolaridade:	
Endereço/Cidade/Bairro/CEP:	
Data de Nascimento:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
Nº RG:	
Nº CPF:	
Nº CNH:	
Sexo:	
Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo, de seu Edital de Abertura e da Legislação vigente aplicável, declaro ainda, que as informações prestadas acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade dos referidos dados e informações.	
Erebango / RS, ___/___/_____	_____
	assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS 001/2026 PM EREBANGO

Inscrição nº	_____
Recebido em ___/___/___ às ___h___m	
	Recebido

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado 001/2026

AUTO RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO CARGOS DE ENFERMEIRO ESF E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição nº:		Cargo:	
---------------	--	--------	--

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS TOTAIS
Escolaridade conforme item "4.1.2.1.1"		
Escolaridade conforme item "4.1.2.1.2"		
Escolaridade conforme item "4.1.2.1.3"		
Escolaridade conforme item "4.1.2.1.4"		
Escolaridade conforme item "4.1.2.1.5"		
Certificação de Cursos conforme item "4.1.2.2.1"		
Anos de Experiência profissional conforme item "4.1.2.2.2"		
PONTUAÇÃO TOTAL		
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e corroboram-se nos certificados anexos ao presente auto relatório, assumindo inteira responsabilidade dos dados ora declarados e sua conformidade ao edital, especialmente, quando a observância de pontos atribuídos e seus limites máximos.		
Erebango/RS, ____/____/____		Assinatura
Conferido pela Comissão de Seleção em ____/____/____, conforme edital de classificação provisória emitido pela mesma e publicado nos termos do Edital.		

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado 001/2026

AUTO RELATÓRIO DE PONTUAÇÃO CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA E HISTÓRIA			
Inscrição nº:		Cargo:	

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS TOTAIS
Escolaridade conforme item “4.1.2.1.1”		
Escolaridade conforme item “4.1.2.1.2”		
Escolaridade conforme item “4.1.2.1.3”		
Escolaridade conforme item “4.1.2.1.4”		
Escolaridade conforme item “4.1.2.1.5”		
Certificação de Cursos conforme item “4.1.2.3.1”		
Anos de Experiência profissional conforme item “4.1.2.3.2”		
PONTUAÇÃO TOTAL		
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e corroboram-se nos certificados anexos ao presente auto relatório, assumindo inteira responsabilidade dos dados ora declarados e sua conformidade ao edital, especialmente, quando a observância de pontos atribuídos e seus limites máximos.		
Erebango/RS, ____/____/____		Assinatura
Conferido pela Comissão de Seleção em ____/____/____, conforme edital de classificação provisória emitido pela mesma e publicado nos termos do Edital.		

Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044